PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 205 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003

EMENTA: Denomina rua desta cidade e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESATADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de rua JOÃO ANTONIO DA SILVA – (João da Linha) -, a 2ª travessa da rua Vital Barbosa de Melo e por traz do Armazém de Construção "São Sebastião".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2003.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

Lei n° 205/2003

Denomina Rua desta Cidade e dá outras providencias

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01VLT3H1K392**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 11h:54m